



Prefeitura Municipal de Assis

Câmara Municipal de	
ASSIS	
Protocolo nº	1.675
Assinado em	15/09/93
Nº: 30	<i>[Signature]</i>

LEI Nº 3.256, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.993.

Revaloriza as referências de vencimentos dos funcionários municipais, os proventos do pessoal inativo e pensionistas, reclassifica referências de cargos de carreira de pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Ficam revalorizadas para o mês de agosto do corrente ano, as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela de Referência constante do Anexo I da presente Lei.
- Parágrafo único -** Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal inativo e pensionistas da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal.
- Artigo 2º -** Ficam reclassificadas as referências dos cargos do Quadro de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, de acordo com o Anexo II da presente Lei, com efeitos retroativos a 01 de julho do corrente ano.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a primeiro de agosto de um mil, novecentos e noventa e três, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Setembro de 1.993.

[Signature]
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL.

[Signature]
EUGLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo,
em 06 de Setembro de 1.993.

[Signature]
EUGLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

ANEXO I

TABELA DE REFERENCIA EM VIGOR A PARTIR DE 01/08/93

FAIXA	REFERENCIA 01	REFERENCIA 02	REFERENCIA 03	REFERENCIA 04	REFERENCIA 05
A	7.371,76	8.960,44	10.891,46	13.238,65	16.091,66
B	7.740,35	9.408,46	11.436,04	13.900,58	16.896,23
C	8.127,36	9.878,89	12.007,83	14.595,60	17.741,04
D	8.533,74	10.372,82	12.608,24	15.325,38	18.628,10
E	8.960,44	10.891,46	13.238,65	16.091,66	19.559,50
F	9.408,46	11.436,04	13.900,58	16.896,23	20.537,48
G	9.878,89	12.007,83	14.595,60	17.741,04	21.564,34
H	10.372,82	12.608,24	15.325,38	18.628,10	22.642,56
I	10.891,46	13.238,65	16.091,66	19.559,50	23.774,70
FAIXA	REFERENCIA 06	REFERENCIA 07	REFERENCIA 08	REFERENCIA 09	REFERENCIA 10
A	19.559,50	23.774,70	28.898,30	35.126,06	42.695,94
B	20.537,48	24.963,43	30.343,21	36.882,35	44.830,73
C	21.564,34	26.211,60	31.860,35	38.726,46	47.072,27
D	22.642,56	27.522,18	33.453,38	40.662,80	49.425,89
E	23.774,70	28.898,30	35.126,06	42.695,94	51.897,18
F	24.963,43	30.343,21	36.882,35	44.830,73	54.492,04
G	26.211,60	31.860,35	38.726,46	47.072,27	57.216,64
H	27.522,18	33.453,38	40.662,80	49.425,89	60.077,30
I	28.898,30	35.126,06	42.695,94	51.897,18	63.081,35



Prefeitura Municipal de Assis

ANEXO II

QUADRO DE CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS
ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)	6 H - 8 H
MÉDICO VETERINÁRIO (40 HORAS)	6 H - 8 H